



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

L E I Nº 404/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, 15 de MAIO de 2000

  
Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
PREFEITO

EMENTA: ABRE CREDITO ESPECIAL

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados as despesas com visitas das comunidades do Município ao Veneza Walter Parque.

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior ocorrerá por conta da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Especial terá a seguinte classificação:

7.0 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

15.65.3631.025 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

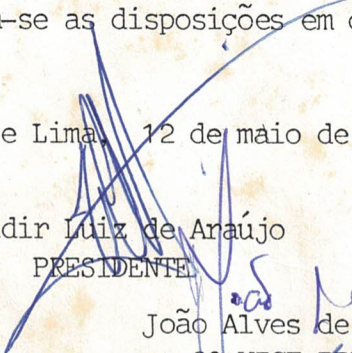
3.4.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

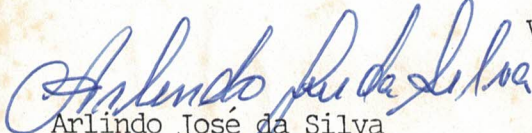
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica.....R\$ 90.000,00

Art. 4º - A presente Lei terá seus efeitos retroativos à 01 de março do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 12 de maio de 2000

  
Valdir Luiz de Araújo  
PRESIDENTE

  
Arlindo José da Silva  
1º VICE-PRESIDENTE

  
João Alves de Andrade Filho  
2º VICE-PRESIDENTE

  
Jeremias Nascimento Silva

  
José Nildo do Nascimento